



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.**

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Sarandi necessita realizar a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes, visando assegurar a continuidade, a segurança e o adequado funcionamento da infraestrutura elétrica utilizada nas dependências da Câmara Municipal.

2.2. A necessidade decorre da demanda identificada pela Administração para reposição e substituição de componentes elétricos, considerando a necessidade de manutenção das instalações existentes e a ausência de estoque suficiente dos materiais necessários, conforme verificação realizada pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3. A contratação foi delimitada pela Presidência, por meio do Ofício nº 118/2026/GP, à aquisição dos materiais relacionados no referido documento, destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes. A decisão determinou que não sejam incorporadas ao objeto novas instalações, ampliações, serviços de dados ou internet, ou outras atividades de natureza diversa.

2.4. Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para possibilitar a reposição dos materiais elétricos demandados pela Administração e assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações existentes, evitando a indisponibilidade ou a deterioração dos componentes que necessitem de substituição.

2.5. A necessidade administrativa está restrita aos materiais autorizados pela Presidência,





conforme quantitativos e especificações que serão detalhados nos demais documentos da fase preparatória, especialmente no Termo de Referência, não abrangendo a contratação de mão de obra ou a execução de serviços de instalação ou manutenção.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. O objeto da contratação esta previsto no item 13 (treze) do Plano de Contratação Anual de 2026 da Câmara Municipal de Sarandi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026, Edição 3511, código identificador 1EA0B93D.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas considerando a necessidade administrativa identificada e os itens cuja aquisição foi expressamente determinada pela Presidência, por meio do Ofício nº 118/2026/GP. O documento estabelece os seguintes quantitativos: painel LED 48 W, 04 unidades; plafons LED 40 W, 130 unidades; projetor LED 200 W, 10 unidades; e relé fotoeletrônico RFE-11, 02 unidades.

4.2. A estimativa das quantidades está vinculada à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi, observando os limites estabelecidos na decisão da Presidência, não sendo incluídas novas demandas, instalações, ampliações ou serviços de natureza diversa.

4.3. A relação dos itens e respectivos quantitativos estimados será apresentada da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Painel LED, potência de 48 W	Unidade	4
2	Plafon LED, potência de 40 W	Unidade	130
3	Projetor LED, potência de 200 W	Unidade	10
4	Relé fotoeletrônico, modelo RFE-11	Unidade	2

4.4. Os valores estimados da contratação serão obtidos mediante pesquisa de preços realizada na fase preparatória, observados os parâmetros e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pela regulamentação aplicável, considerando as especificações dos materiais e os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

4.5. A estimativa do valor da contratação será consolidada após a realização da pesquisa de





preços e elaboração do respectivo mapa de preços, servindo de referência para a definição do valor estimado da contratação e para a elaboração do Termo de Referência.

4.6. Eventuais ajustes nos quantitativos ou nas especificações dos materiais somente poderão ser realizados mediante justificativa técnica e administrativa devidamente registrada nos autos, observados os limites e as diretrizes estabelecidos no Ofício nº 118/2026/GP.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que os materiais objeto da contratação possuem finalidade comum, destinam-se à manutenção das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi e serão adquiridos para atendimento de uma única necessidade administrativa, entende-se adequada a contratação conjunta dos itens.

5.2. A contratação global permite a centralização do fornecimento, simplificando os procedimentos de contratação, acompanhamento, recebimento e pagamento, sem prejuízo da adequada especificação e verificação individual dos materiais.

5.3. Não foram identificadas, neste momento, razões técnicas que exijam a contratação separada dos materiais. A opção pela contratação global deverá ser confirmada pela pesquisa de mercado, especialmente quanto à existência de fornecedores aptos a fornecer integralmente os itens e à ausência de prejuízo à competitividade.

5.4. Dessa forma, considerando a natureza dos materiais, a unidade da necessidade administrativa e a possibilidade de fornecimento conjunto, a contratação global mostra-se adequada, condicionada à confirmação, na pesquisa de mercado, da existência de fornecedores aptos ao fornecimento integral dos itens e da ausência de prejuízo à competitividade, observada a vantajosidade para a Administração.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. Neste processo de contratação não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

7. GESTÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão do Contrato será exercida pela Servidora SUZANE RIBEIRO AZEVEDO, CNPJ: 78.844.834/0001-70 – Av. Maringá, 660, Sarandi – Pr., CEP 87111-000 – Fone: (44) 4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br





nomeada pela Portaria nº 021/2025, publicada em 09/01/2025, ou por servidor(a) que vier a substituí-lo(a).

7.2. Quanto aos Fiscais do Contrato, a Presidência da Câmara deverá publicar Portaria de designação, nos termos da legislação aplicável, nomeando com:

7.2.1. Fiscal Titular, o Servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 128; e como,

7.2.1.1. Fiscal Substituto, o Servidor VAGNER RAFAEL VAZ, Oficial Legislativo, matrícula nº 131.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade identificada, consistente na aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas existentes da Câmara Municipal de Sarandi.

8.2. A contratação mostra-se adequada ao interesse da Administração, considerando a necessidade de reposição dos materiais e a manutenção das condições de funcionamento das instalações elétricas, observadas as especificações, quantidades e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. A solução está limitada aos materiais autorizados e à finalidade definida para o processo, não abrangendo novas instalações, ampliações, sistemas de dados ou internet, nem outras demandas distintas da manutenção das instalações elétricas existentes.

8.4. Assim, considerando a necessidade identificada, a solução definida e os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, devendo o procedimento prosseguir com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1. O presente documento foi elaborado pelo servidor, da Câmara Municipal de Sarandi, Alex Francisco de Souza, Auxiliar Legislativo, Matrícula nº 141.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

Sarandi, 22 de setembro de 2026.

Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025

Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.ox.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 16424b1-ad17-4607-b43f-a9452680696c - Página 5/5

